



**CREMERO**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RONDÔNIA

# ***I FESTIVAL DE POESIA***

**do**

**Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia  
Cremero**

Porto Velho-RO

2016

**SEDE**

Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade,  
Porto Velho/RO - CEP 76.803-850  
Contatos: (69) 3217-0500/0507, fax: (69) 3217-0501  
E-mail: cremero@cremero.org.br site: www.cremero.org.br

**DELEGACIA REGIONAL**

Rua 7 de Setembro, 1928, Casa Preta  
Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-624  
Contatos: (69) 3423-3590/3421-4487  
E-mail: delegacia@cremero.org.br



**CREMERO**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RONDÔNIA

**Identificação:** Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia /Cremero

**Presidente:** Dr. Cleiton Cassio Bach

**Vice-Presidente:** Dr. Andrei Leonardo F. de Oliveira

**Coordenador Literário:** Dr. Viriato Moura

**Coordenador Musical:** Dr. Samuel Castiel

**Assessora Organizacional:** Secretária Executiva: Elizete Ramos  
**Bravo**

**Assistente Administrativa:** Célia Firmiano

**Assessora de Comunicação:** Renata Vannier.

**Público alvo:** Médicos e Comunidade em geral

**Temas:** Médico e Medicina

**Entrada:** Gratuita

**SEDE**

Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade,  
Porto Velho/RO - CEP 76.803-850  
Contatos: (69) 3217-0500/0507, fax: (69) 3217-0501  
E-mail: cremero@cremero.org.br site: www.cremero.org.br

**DELEGACIA REGIONAL**

Rua 7 de Setembro, 1928, Casa Preta  
Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-624  
Contatos: (69) 3423-3590/3421-4487  
E-mail: delegacia@cremero.org.br



**CREMERO**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RONDÔNIA

## APRESENTAÇÃO

O projeto **Festival de Poesia do Cremero**, nesta edição com o tema **Médico e Medicina**, busca resgatar a cultura de escrever e recitar poesias, estimular o hábito da leitura, e promover, sob trilha sonora de boa música, um momento de enlevo aos que dele participarem.

## JUSTIFICATIVA

Pretende-se, por meio deste projeto, fazer interagir a comunidade médica com comunidade em geral através das artes (poesia/música), propalando assim, de modo explícito, os fundamentos humanísticos que devem balizar a relação médico-paciente. Sendo a arte uma incitadora de emoções, e a poesia o gênero literário que melhor traduz esse contexto, dar espaço à divulgação do que é produzido em nosso meio nesse contexto integra o Cremero aos demais construtores da proposta de bem-estar social indispensável à conquista da saúde.

## OBJETIVO

Estimular e divulgar a produção original de textos poéticos produzidos por médicos e pela comunidade em geral.

## REGULAMENTO:

**ART. 1º - O I FESTIVAL DE POESIA do CREMERO** realizar-se-á no dia 28 de outubro de 2016, no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade – Porto Velho /RO.

### SEDE

Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade,  
Porto Velho/RO - CEP 76.803-850  
Contatos: (69) 3217-0500/0507, fax: (69) 3217-0501  
E-mail: cremero@cremero.org.br site: www.cremero.org.br

### DELEGACIA REGIONAL

Rua 7 de Setembro, 1928, Casa Preta  
Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-624  
Contatos: (69) 3423-3590/3421-4487  
E-mail: delegacia@cremero.org.br



**CREMERO**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RONDÔNIA

ART. 2º - O **I FESTIVAL DE POESIA do CREMERO** destina-se a reunir produção de textos poéticos, que serão expostos para apreciação pública, sendo alguns deles apresentados também oralmente.

ART. 3º - As poesias deverão ser originais, produzidas pelo participante-poeta, digitadas em tamanho 14, fonte Times New Roman, espaçamento 1,5. Os textos reconhecidos pela banca examinadora como plágio, parcial ou total, estarão automaticamente excluídos do Festival, sem direito a recurso.

## **PARTICIPANTES**

ART. 4º - Poderão participar deste Festival pessoas de toda a comunidade, maiores de 16 anos. Será considerada a idade do participante-poeta no dia limite da entrega do texto poético, ou seja, dia 30 de setembro de 2016.

ART. 5º - Os textos deverão ser enviados, entre os dias 4 de julho e 30 de setembro de 2016, para o e-mail da Coordenação deste evento ([artes@cremero.org.br](mailto:artes@cremero.org.br)).

ART. 6º - Cada participante-poeta poderá participar com até três poesias, onde deve constar o nome do autor e profissão do autor, e quem declamará seu texto se assim o desejar. A declamação poderá ser feita pelo próprio autor ou por pessoa por ele indicada. Caso não conste essa informação, a Comissão Organizadora poderá indicar alguém para fazê-lo. O autor deverá informar também seu e-mail e telefones de contato, e que aceita as disposições legais e regulamentares do Festival, assim como as decisões da Comissão Organizadora.

## **PROCEDIMENTOS**

### **SEDE**

Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade,  
Porto Velho/RO - CEP 76.803-850  
Contatos: (69) 3217-0500/0507, fax: (69) 3217-0501  
E-mail: [cremero@cremero.org.br](mailto:cremero@cremero.org.br) site: [www.cremereo.org.br](http://www.cremereo.org.br)

### **DELEGACIA REGIONAL**

Rua 7 de Setembro, 1928, Casa Preta  
Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-624  
Contatos: (69) 3423-3590/3421-4487  
E-mail: [delegacia@cremero.org.br](mailto:delegacia@cremero.org.br)



**CREMERO**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RONDÔNIA

ART. 7º- A Comissão Organizadora se colocará à disposição para retirada de dúvidas quanto ao Festival e seu Regulamento através do seu e-mail ([artes@cremero.org.br](mailto:artes@cremero.org.br)).

ART. 8º – Os textos poéticos inscritos serão dispostos em varais no dia do evento, em tamanho e local visíveis , com a identificação do autor e sua profissão.

ART.9º - No dia 28 de outubro, às 19h, será realizada a abertura do **I Festival de Poesia do Cremero**. Nessa ocasião acontecerá um sarau com declamação das poesias, apresentação de músicas e lançamento de livros; estes a serem divulgados oportunamente.

ART. 10º - Não serão admitidas no Festival textos não originais e cópias, ainda que reproduzidas por diferentes processos. Esta análise caberá Comissão Organizadora.

ART. 11º - Uma vez entregue o trabalho, é vedado ao autor retirá-lo antes do encerramento do festival.

## DOS PRÊMIOS

ART. 12º - Não haverá premiação em dinheiro. **As poesias selecionadas por membro da Comissão da Comissão Organizadora e representantes convidados das duas Academias de Letras do Estado serão publicadas em livro**, ficando as de todos os participantes salvas no acervo literário do Cremero.

## DESCLASSIFICAÇÃO

### SEDE

Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade,  
Porto Velho/RO - CEP 76.803-850  
Contatos: (69) 3217-0500/0507, fax: (69) 3217-0501  
E-mail: [cremero@cremero.org.br](mailto:cremero@cremero.org.br) site: [www.cremero.org.br](http://www.cremero.org.br)

### DELEGACIA REGIONAL

Rua 7 de Setembro, 1928, Casa Preta  
Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-624  
Contatos: (69) 3423-3590/3421-4487  
E-mail: [delegacia@cremero.org.br](mailto:delegacia@cremero.org.br)



**CREMERO**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RONDÔNIA

ART. 13º - Os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento não farão parte do Festival.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

ART 13º – Todos os participantes do **I Festival de Poesia do Cremero** receberão certificados pela participação.

ART. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que poderá ser consultada pelo e-mail [artes@cremero.org.br](mailto:artes@cremero.org.br) .

### **COMISSÃO ORGANIZADORA**

**SEDE**

Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade,  
Porto Velho/RO - CEP 76.803-850  
Contatos: (69) 3217-0500/0507, fax: (69) 3217-0501  
E-mail: [cremero@cremero.org.br](mailto:cremero@cremero.org.br) site: [www.cremero.org.br](http://www.cremero.org.br)

**DELEGACIA REGIONAL**

Rua 7 de Setembro, 1928, Casa Preta  
Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-624  
Contatos: (69) 3423-3590/3421-4487  
E-mail: [delegacia@cremero.org.br](mailto:delegacia@cremero.org.br)